#### PENSACOM BRASIL - São Paulo, SP - 09 e 10 de dezembro de 2019

## Fact-checking: a Importância da Checagem das Informações para o Exercício da Cidadania da População em Rede<sup>1</sup>

Fabiana Grieco Cabral de Mello Vetritti<sup>2</sup> Universidade de São Paulo, São Paulo, SP

#### **RESUMO**

Este trabalho busca contextualizar as práticas de checagem de fatos, considerando a atuação dos sites de *fact-checking* e a potencial participação dos indivíduos em rede. Em âmbito mundial, são apresentados FactCheck.org, Fact Checker e PolitiFact. Considerando o cenário nacional, é realizado um mapeamento das dez iniciativas ativas, segundo o estudo da Duke Reporters 'Lab, e um detalhamento da Agência Lupa e Aos Fatos, signatários do código de princípios da International Fact Checking Network (IFCN). Obras de Alvin Toffler (1980), Henry Jenkins (2008), Javier Cremades (2009), Manuel Castells (2003, 2007), Nestor García Canclini (2008) e Pierre Lévy (1999, 2010) são usadas como base para a fundamentação teórica. Acredita-se que tal pesquisa possa contribuir para o debate acerca das práticas democráticas que permeiam a comunicação digital no contemporâneo.

**PALAVRAS-CHAVE:** sites de checagem de fatos; *fact-checking*; transparência; Lei de Acesso à Informação; cidadania.

### OS AVANÇOS DA TECNOLOGIA E A CULTURA DE TRANSPARÊNCIA

Nos últimos anos, tem se observado o crescimento do número de indivíduos em rede no Brasil. Segundo a pesquisa TIC Domicílios 2018<sup>3</sup>, do Comitê Gestor da Internet no Brasil (Cgi.br), realizada anualmente pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (Nic.br), em 2018, 67% dos domicílios possuíam acesso à Internet. Uma diferença considerável em relação ao resultado de 2008, ano em que apenas 18% dos lares estavam conectados. Esse salto de 49% não representa somente o aumento do acesso à Internet, mas uma mudança significativa no que se refere ao comportamento da população.

Para além da compreensão de que o acesso à rede por mais de 46 milhões de domicílios brasileiros permite a adoção de ferramentas tecnológicas, vislumbra-se a possibilidade da utilização de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o exercício da cidadania. Insere-se nesse contexto, a edição da Lei de Acesso à

1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Trabalho apresentado no GT Comunicação Digital e Tecnologias, do PENSACOM BRASIL 2019.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCOM) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP). Pesquisadora Associada do NACE Escola do Futuro – USP, e-mail: fabianagrieço@usp.br

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Disponível em: <<u>http://cetic.br/pesquisa/domicilios/</u>>. Acesso em: 28 out. 2019.

#### PENSACOM BRASIL - São Paulo, SP - 09 e 10 de dezembro de 2019

Informação (LAI)<sup>4</sup>, Lei n.º 12.527 de 2011, com o objetivo de assegurar o direito fundamental de acesso a informações públicas. Conforme o artigo 3º da LAI, os procedimentos ali previstos devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e com as seguintes diretrizes: observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; desenvolvimento do controle social da administração pública.

Embora um dos aspectos previstos na LAI seja o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência, tem sido possível observar a difusão de informações em sites, blogs e demais plataformas digitais que, eventualmente, dificultam ou mesmo impossibilitam a compreensão dos dados referentes à Administração Pública. Tal fenômeno se dá, em parte, porque o fato de informações serem apresentadas por agentes públicos não assegura a sua veracidade. Episódios recentes têm demonstrado a dificuldade em relação aos processos de difusão de dados e informações relativas aos entes estatais.

Aliás, o papel do Estado diante dos avanços das TIC e das emergentes formas de comunicação através das redes tem sido alvo de debates. Lévy (1999) atentou para a emergência do ciberespaço<sup>5</sup> e os decorrentes problemas, por exemplo, em termos de soberania e territorialidade, uma vez que o ciberespaço é desterritorializante e o Estado moderno baseia-se, sobretudo, na noção de território. Assim, o Estado perderia o controle sobre os fluxos econômicos e informacionais transfronteiriços. Ao mesmo tempo, Castells (2007) afirma que, até certo ponto, os processos políticos desenvolvidos no e pelo Estado moldarão a nova economia, baseada em reestruturação socioeconômica e revolução tecnológica.

Em seus estudos por uma "ciberdemocracia planetária", Lemos e Lévy (2010) apontam mudanças necessárias em termos de abertura do funcionamento do próprio Estado à inteligência coletiva da sociedade, buscando alcançar certo grau de maturidade e de

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Disponível em: < <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/ ato2011-2014/2011/lei/112527.htm</a>>. Acesso em: 30 out. 2019.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Ciberespaço é o novo meio de comunicação que surge da interconexão mundial de computadores. O termo especifica não apenas a infra-estrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informações que ela abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esse universo (LÉVY, 1999, p. 17).

#### PENSACOM BRASIL - São Paulo, SP - 09 e 10 de dezembro de 2019

dinamismo democrático, o que inclui a convergência de doutrinas e de práticas do *governo eletrônico*<sup>6</sup>, como a transparência. Sob essa perspectiva, o Estado se abriria para o conhecimento, não em uma percepção estática, mas para a consolidação de uma inteligência coletiva como "processo social de aquisição de conhecimento – que é dinâmico e participativo –, continuamente testando e reafirmando os laços sociais do grupo social", como sinalizou Jenkins (2008, p. 88).

Novos estilos de interatividade, advindos das redes de conteúdos e formatos elaborados a partir da circulação midiaticoeletrônica, como sugeriu Canclini (2008), contribuiriam para a construção da inteligência coletiva. Do mesmo modo, a emergência do *prosumer*<sup>7</sup>, essa figura que consome e, ao mesmo tempo, produz conteúdo, impulsiona a possibilidade de atuação em meio aos demais atores em rede. É nesse contexto de inteligência coletiva, *prosumers* e novas formas de interatividade proporcionadas pelas TIC que o micropoder está mais ativo do que nunca (CREMADES, 2009).

De fato, uma série de fenômenos atuais tem demonstrado a força do micropoder. A mobilização de indivíduos e de grupos sociais por meio de recursos de TIC aponta para a necessidade de aperfeiçoamento das ferramentas de comunicação entre a sociedade e a Administração Pública, principalmente no que diz respeito à transparência, como prevê a LAI.

Nesse sentido, nos últimos anos, tem se observado um avanço em relação à avaliação do conteúdo que circula na web. Iniciativas de *fact-checking*, que analisam declarações de políticos e de autoridades de expressão nacional e se dedicam a *debunking*, verificando informações amplamente divulgadas por redes sociais sem autor conhecido, têm surgido e se organizado, como será visto a seguir.

#### INICIATIVAS DE FACT-CHECKING NO MUNDO E NO BRASIL

A primeira iniciativa reconhecida como *fact-checking* ocorreu em 1991, quando o jornalista americano Brooks Jackson, recém-chegado à redação da CNN em Washington, recebeu uma ordem da chefia para checar a veracidade das informações nas propagandas eleitorais dos pré-candidatos à presidência dos Estados Unidos. Assim, uma equipe de jornalismo investigativo do canal, chamada de "*ad police*" ("polícia dos

-

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Grifo dos autores.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Termo cunhado por Alvin Toffler (1980) resultante da junção das palavras em inglês "*producer*" e

<sup>&</sup>quot;consumer". Em português: prossumidor, resultante da união entre as palavras produtor e consumidor.

#### PENSACOM BRASIL - São Paulo, SP - 09 e 10 de dezembro de 2019

anúncios eleitorais"), avaliava os anúncios das campanhas dos candidatos George H. W. Bush, que concorria à reeleição, e Bill Clinton na televisão. Após a análise, os anúncios eram exibidos com os dizeres "verdadeiro" ou "falso" sobrepostos às imagens. Os principais canais de TV americanos passaram a realizar esse tipo de checagem, mas poucos deram continuidade (VIANA, 2014).

Em 2003, Jackson e Kathleen Hall Jamieson, com o apoio do *Annenberg Public Policy Center (APPC)*<sup>8</sup>, da Universidade da Pensilvânia, fundaram o FactCheck.org<sup>9</sup>, uma iniciativa apartidária e sem fins lucrativos, cuja missão é defender os eleitores, reduzindo o nível de decepção e confusão na política dos EUA. Considerado o primeiro site exclusivamente dedicado à checagem de discurso, o FactCheck.org ficou bastante conhecido nas eleições presidenciais de 2004, quando George Bush, o filho, foi reeleito (VIANA, 2014). Segundo Jackson e Jamieson (2007), o site recebeu nove milhões de visitas em seus dois primeiros anos.

Na esteira do FactCheck.org, foram criados o Fact Checker<sup>10</sup> e o PolitiFact<sup>11</sup>, que se tornaram líderes do movimento de verificação de fatos (GRAVES, 2013). O Fact Checker é uma coluna que começou em setembro de 2007, como um conteúdo específico durante a campanha presidencial de 2008, e o jornal Washington Post a estabeleceu como permanente em janeiro de 2011 (KESSLER, 2017). O PolitiFact também foi lançado em 2007 como um projeto independente do jornal da Flórida Tampa Bay Times e, em 2018, foi adquirido pelo Poynter Institute, uma escola sem fins lucrativos para jornalistas (SHAROCKMAN, 2011).

Em 2009, o PolitiFact recebeu o Prêmio Pulitzer pela cobertura da campanha presidencial de 2008. Essa foi a primeira vez em que o prêmio foi concedido a uma iniciativa que começou online. Segundo Grave (2013), a entrega do maior prêmio do jornalismo dos EUA foi considerada uma espécie de validação de uma reinvindicação do próprio PolitiFact, a de que o *fact-checking* constitui uma nova forma de fazer jornalismo na era digital. Além do Prêmio Pulitzer, as organizações supracitadas receberam vários prêmios por sua atuação e, frequentemente, são citadas como fontes de informação de diversos veículos jornalísticos.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Para mais informações: <<u>https://www.annenbergpublicpolicycenter.org/</u>>. Acesso em: 25 jan. 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Para mais informações: <<u>https://www.factcheck.org/</u>>. Acesso em: 25 jan. 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Para mais informações: < <a href="https://www.washingtonpost.com/news/fact-checker/">https://www.washingtonpost.com/news/fact-checker/</a>>. Acesso em: 26 jan. 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Para mais informações: < <a href="https://www.politifact.com/truth-o-meter/">https://www.politifact.com/truth-o-meter/</a>>. Acesso em: 26 jan. 2020.

Assim como nos EUA, as organizações dedicadas à checagem de notícias têm se tornado uma realidade em diversos países. De acordo com o mapeamento<sup>12</sup> mundial de sites de *fact-checking* desenvolvido pelo Reporters 'Lab<sup>13</sup>, centro de pesquisa em jornalismo na Sanford School of Public Policy da Duke University, há 223 organizações ativas e 85 inativas. Um número cinco vezes maior de sites ativos do que o registrado em 2014, quando o estudo foi realizado pela primeira vez.

À época, foram encontrados 59 sites que fizeram checagem de fatos, incluindo 44 ativos, estando a maior parte deles concentrada na Europa e na América do Norte e apenas dois sites na América do Sul. Atualmente, constam 26 sites de *fact-checking* na América do Sul, distribuídos<sup>14</sup> pelos países da seguinte maneira: Argentina (3), Bolívia (1), Brasil (10), Chile (2), Colômbia (3), Equador (1), Peru (1), Uruguai (3) e Venezuela (2). Considerando o enfoque deste artigo, serão apresentados os dez sites de checagem de fatos ativos<sup>15</sup> no Brasil: Verificação de fatos da AFP (Brasil), Agência Lupa, Aos Fatos, Boatos ("Rumores"), Comprova, É Isso Mesmo, E-farsas, Estadão Verifica, Relatórios Hoax do Portal EBC e UOL Confere - conforme a imagem abaixo.

Imagem 1 – Dados sobre os sites de checagem ativos no Brasil em janeiro de 2020

	Nome do site	Endereço eletrônico	Afiliação	Estrutura e financiamento	Sistema de classificação
1.	Verificação de fatos da AFP (Brasil)	https://checamos.afp.com/afp- brasil	Agence France- Presse	Verificação de fatos pelas agências brasileiras do serviço de notícias Agence France-Presse. Concentra-se em imagens duvidosas, vídeos, declarações oficiais e outras informações erradas que aparecem online.	
2.	Agência Lupa	https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/	Revista piauí	Um serviço independente de verificação de fatos, financiado e organizado pela revista piauí, que também distribuirá seus relatórios impressos.	De verdadeiro ("verdadeiro") para falso ("falso").
3.	Aos Fatos	https://aosfatos.org/	(E.V	Apoiado pelo financiamento coletivo.	Verdadeiro (Verdadeiro) ou Impreciso (Impreciso).
4.	Boatos ("Rumores")	https://www.boatos.org/	-	Fundado por um jornalista de tecnologia brasileiro, este site independente e suportado por anúncios que desmascara o conteúdo viral.	-

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> O mapeamento encontra-se disponível em:< <a href="https://reporterslab.org/fact-checking/">https://reporterslab.org/fact-checking/</a>>. Acesso em: 28 ian 2020

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Para mais informações: < <a href="https://reporterslab.org/">https://reporterslab.org/</a>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Os números referentes à distribuição de sites de *fact-checking* pela América do Sul dizem respeito somente aos sites divulgados como ativos pelo estudo da Duke Reporters 'Lab, conforme consulta realizada no dia 28 de janeiro de 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> O Truco é o projeto de *fact-checking* da Agência Pública e chegou a integrar a International Fact-Checking Network (IFCN), após auditoria em março de 2017. No entanto, o site consta como inativo no estudo da Duke Reporters 'Lab, conforme consulta realizada no dia 28 de janeiro de 2020. A fim de esclarecer sobre a impermanência do Truco, em dezembro de 2018, a Agência Pública divulgou a notícia "Mudanças na Agência Pública: Como estamos nos preparando para o próximo ano", disponível em: <a href="https://apublica.org/2018/12/mudancas-na-agencia-publica/">https://apublica.org/2018/12/mudancas-na-agencia-publica/</a>. Acesso em: 28 jan. 2020.

#### PENSACOM BRASIL - São Paulo, SP - 09 e 10 de dezembro de 2019

	Nome do site	Endereço eletrônico	Afiliação	Estrutura e financiamento	Sistema de classificação
5.	Comprova	https://projetocomprova.com.br/	Vários parceiros de notícias	Uma parceria de 24 organizações de mídia brasileiras que trabalham juntas para chamar desinformação online. Iniciou um projeto de ano eleitoral em 2018 e depois retomou as operações no ano seguinte após um hiato de oito meses. O projeto é coordenado pela Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo) com a First Draft, uma organização independente que patrocinou parcerias semelhantes em vários países. Os parceiros da Comprova coordenam seu trabalho usando a metodologia de "verificação cruzada" do First Draft. A Google News Initiative e o Facebook Journalism Project fornecem suporte financeiro e técnico. A Projor, uma organização sem fins lucrativos focada em questões relacionadas à mídia brasileira, também foi um dos primeiros apoiadores.	Falso (Falso), Enganoso (Enganoso), Alterado digitalmente (Digitalmente alterado), Imagem legítima, Evento legítimo, Evento legítimo, Evento errado (Contexto errado), Evidência comprovada, Evidência insuficiente (Evidência insuficiente), Sem Comprovada), Fonte não confiável (Fonte Não Confiável), Sátira (Sátira).
6.	É Isso Mesmo	https://blogs.oglobo.globo.com/ eissomesmo/	O Globo	Uma equipe de jornalistas de O Globo analisa declarações políticas e informações divulgadas nas redes sociais. O projeto anterior de verificação de fatos da O Globo, Preto No Branco, foi executado de 2014 a 2015: https://glo.bo/2ttvwgm	Seis classificações incluem True (Verdadeiro) e False (Falso), mas também observa quando as informações estão incompletas ("Verdadeiro, mas"), mal interpretadas ("Não é bem assim"), contraditórias ("controverso") ou impossíveis de confirmar ("Não há confirmação").
7.	E-farsas	http://www.e-farsas.com/		Site independente que verifica e desmascara o conteúdo online viral. Apoiado desde 2012 com receita de publicidade da empresa brasileira de mídia Portal R7.	
8.	Estadão Verifica	https://politica.estadao.com.br/b logs/estadao-verifica/	Estadão	Parte do Grupo Estado, uma organização de mídia suportada por receitas de anúncios e assinaturas de leitores. Enquanto o Grupo Estado é politicamente afiliado, uma avaliação para a Rede Internacional de Verificação de Fatos constatou que a equipe de verificadores de fatos da Estação Verificação opera independentemente e se reporta de maneira neutra. O conteúdo inclui relatórios sobre informações erradas e notícias de relevância nacional e internacional.	
9.	Relatórios Hoax do Portal EBC	http://www.ebc.com.br/hoax	Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	Uma série contínua de histórias que desmerecem informações erradas on-line para o Portal EBC, o site do serviço público de radiodifusão e notícias do Brasil.	
10.	UOL Confere	https://noticias.uol.com.br/confere	UOL	As checagens e explicações dos fatos se concentraram principalmente nas declarações de funcionários públicos no Brasil. A reportagem aparece no portal da web suportado por anúncios do UOL e é feita por jornalistas que trabalham no site nas três principais cidades do país.	Verdadeiro ("Verdadeiro") para Falso ("Falso").

Fonte<sup>16</sup>: imagem criada pela autora.

Conforme a imagem 1, é possível observar dois aspectos interessantes referentes ao sites de checagem ativos no Brasil: o primeiro diz respeito à afiliação e o segundo, ao

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Imagem criada a partir das informações disponíveis em: <<a href="https://reporterslab.org/fact-checking/#">https://reporterslab.org/fact-checking/#</a>>. Acesso em: 28 jan. 2020.

#### PENSACOM BRASIL – São Paulo, SP – 09 e 10 de dezembro de 2019

sistema de classificação. Em termos de afiliação, do total de 10 sites, 3 são independentes<sup>17</sup> e 7 são filiados a empresas de comunicação, sendo que um deles é parceiro de 24 organizações de mídia brasileiras. Tal vínculo com as empresas de comunicação sugere uma aproximação com o tipo de trabalho realizado pelos veículos, bem como com seus profissionais, que chegam a atuar em alguns desses projetos de fact-checking. Em relação ao sistema de classificação, daqueles divulgados pelo Duke Reporters 'Lab, os sites costumam, em geral, avaliar os conteúdos como "verdadeiro" ou "falso". Apenas o Comprova apresenta um sistema para detalhar aspectos mais específicos, tais como imagem, evento, contexto, evidência e fonte.

Dentre os sites apresentados brevemente acima, vale destacar que a Agência Lupa<sup>18</sup>, fundada em 1º de novembro de 2015 e sediada no Rio de Janeiro, é reconhecida como a primeira agência de notícias do Brasil a se especializar na técnica jornalística de factchecking. Desde sua criação, a Lupa produziu checagens em formato de texto, áudio e vídeo e divulgou verificações em jornais, revistas, rádios, sites, canais de televisão e redes sociais, pois vende as checagens a outros veículos de comunicação e também publica o conteúdo no próprio site da agência. Importante ressaltar que a Lupa fica incubada no site da revista piauí, no modelo de startup, e, por sua vez, no site da Folha e do UOL. Apesar disso, esclarece<sup>19</sup> que não há qualquer vínculo editorial com nenhuma dessas empresas.

Além da Agência Lupa, vale salientar o trabalho do Aos Fatos<sup>20</sup>. Criado em 2015 e com base no Rio de Janeiro e São Paulo, a organização produz conteúdo multiplataforma para gerar impacto e ampliar a audiência. Como indicado na imagem 1, é a única iniciativa apoiada por financiamento coletivo, o que significa dizer que o financiamento de suas ações conta com um programa de apoiadores<sup>21</sup>. Juntamente com o programa, desenvolvem parcerias editorias remuneradas com o UOL e o Facebook, este último por meio do programa de checadores independentes, e projetos de tecnologia incubados no Aos Fatos Lab<sup>22</sup>, braço de tecnologia e consultoria em *fact-checking* voltado a empresas e organizações da sociedade civil sem vinculação político-partidária. Desse modo, o

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Vale considerar que, embora não conste afiliação para o E-farsas, há indicação de que o site é apoiado com receita de publicidade da empresa brasileira de mídia Portal R7 desde 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Para mais informações: <<u>https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/</u>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

<sup>19</sup> Conforme divulgado em: <<u>https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2015/10/15/como-selecionamos-as-</u> frases-que-serao-checadas/>. Acesso em: 29 jan. 2020.

Para mais informações: < https://aosfatos.org/>. Acesso em: 29 jan. 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Para mais informações: <<u>https://aosfatos.org/mais/</u>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Para mais informações: <a href="https://aosfatos.org/aos-fatos-lab/">https://aosfatos.org/aos-fatos-lab/</a>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

financiamento<sup>23</sup> do Aos Fatos conta com um modelo híbrido que recusa publicidade como recurso e aportes financeiros de fundações ou fundos de capital, possibilitando a independência na produção do conteúdo, desde a pauta até a edição.

A Agência Lupa e o Aos Fatos se sobressaem no contexto dos sites de fact-checking no Brasil porque, entre outros aspectos, são organizações longevas, independentes e que figuram como signatários do código de princípios da International Fact Checking Network (IFCN)<sup>24</sup>, rede organizada pelo Instituto Poynter, dos Estados Unidos, que reúne os principais sites de fact-checking do mundo. Como será visto no item a seguir, os princípios da IFCN vão ao encontro dos processos e métodos daquelas agências.

## CÓDIGO DE PRINCÍPIOS DA IFCN E MÉTODOS DE CHECAGEM DAS **ORGANIZAÇÕES**

Em março de 2017, a International Fact-Checking Network (IFCN) lançou um processo para verificar a conformidade das organizações de fact-checking com seu código de princípios. Para tanto, os signatários foram avaliados em doze critérios diferentes, que incluem metodologia pública, listagem de financiadores e compartilhamento claro de fontes. Dezesseis meses após o estabelecimento do processo de verificação, ser signatário do código de princípios começou a ser considerado um distintivo que assegura maior confiabilidade por parte do público, pesquisadores, doadores e plataformas tecnológicas. Inclusive, o Facebook exige que seus parceiros de verificação de fatos sejam signatários verificados pela IFCN (IFCN, 2018).

Segundo a IFCN<sup>25</sup>, os compromissos do código de princípios que as organizações signatárias cumprem são:

- 1. Um compromisso com o não partidarismo e a justiça: as organizações signatárias fazem a verificação de fatos usando o mesmo padrão para cada verificação de fatos. Eles não concentram sua verificação de fatos de nenhum lado. Eles seguem o mesmo processo para cada verificação de fatos e deixam as evidências ditarem as conclusões. Os signatários não advogam ou tomam posições políticas nos assuntos que verificam;
- 2. Um compromisso com a transparência das fontes: os signatários desejam que seus leitores possam verificar as descobertas. Os signatários fornecem todas as fontes com detalhes suficientes para que os leitores possam replicar seu trabalho, exceto nos casos em que a

<sup>25</sup> Para mais informações: < https://ifcncodeofprinciples.poynter.org/know-more/the-commitments-of-thecode-of-principles>. Acesso em: 29 jan. 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Para mais informações: < <a href="https://aosfatos.org/nossos-parceiros/">https://aosfatos.org/nossos-parceiros/</a>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Para mais informações: <<u>https://www.poynter.org/ifcn/</u>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

segurança pessoal de uma fonte pode ser comprometida. Nesses casos, os signatários fornecem o máximo de detalhes possível;

- 3. Um compromisso com a transparência do financiamento e da organização: as organizações signatárias são transparentes sobre suas fontes de financiamento. Se eles aceitam financiamento de outras organizações, garantem que os financiadores não tenham influência sobre as conclusões que os verificadores de fatos chegam em seus relatórios. As organizações signatárias detalham a formação profissional de todas as figuras-chave da organização e explicam a estrutura organizacional e o status legal. Os signatários indicam claramente uma maneira de os leitores se comunicarem com eles;
- 4. Um compromisso com a transparência da metodologia: os signatários explicam a metodologia usada para selecionar, pesquisar, escrever, editar, publicar e corrigir suas verificações de fatos. Eles incentivam os leitores a enviar reivindicações para verificação de fatos e são transparentes sobre o porquê e como eles verificam;
- 5. Um compromisso com uma Política de Correções Abertas e Honestas: os signatários publicam sua política de correções e a seguem escrupulosamente. Eles corrigem de forma clara e transparente, de acordo com a política de correções, buscando, na medida do possível, garantir que os leitores vejam a versão corrigida.

Partindo do compromisso com o não partidarismo e a justiça, com a transparência das fontes, com a transparência do financiamento e da organização, com a transparência da metodologia e com uma política de correções abertas e honestas, conforme detalhado acima, os signatários passam por avaliações para verificar o cumprimento do código de princípios da IFCN. Atualmente, há 72 signatários<sup>26</sup> ativos verificados, que inclui iniciativas de checagem dos Estados Unidos, Reino Unido, Índia, Argentina e vários outros países. No Brasil há três organizações que fazem parte da rede: Agência Lupa, Aos Fatos e Estadão Verifica. A Agência Lupa<sup>27</sup> conquistou a chancela em 28 de março de 2017, a qual foi renovada em 28 de março de 2018 e 17 de maio de 2019. Aos Fatos<sup>28</sup> também recebeu o selo em 2017, em 30 de março, e sua participação reiterada em 28 de março de 2018 e em 02 de maio de 2019. O Estadão Verifica<sup>29</sup> passou a integrar o grupo de signatários em 15 de janeiro de 2019.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> A lista de signatários da IFCN encontra-se disponível em:

<sup>&</sup>lt;a href="https://ifcncodeofprinciples.poynter.org/signatories">https://ifcncodeofprinciples.poynter.org/signatories</a>>. Acesso em: 29 jan. 2020. <sup>27</sup> O histórico de avaliações da Agência Lupa encontra-se disponível em:

<sup>&</sup>lt; https://ifcncodeofprinciples.poynter.org/profile/agencia-lupa/applications >. Acesso em: 29 jan. 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> O histórico de avaliações do Aos Fatos encontra-se disponível em:

https://ifcncodeofprinciples.poynter.org/profile/aos-fatos/applications>. Acesso em: 29 jan. 2020.

A avaliação do Estadão Verifica encontra-se disponível em:

<sup>&</sup>lt;a href="https://ifcncodeofprinciples.poynter.org/application/public/estadao-verifica/63F075A6-2F46-0447-">https://ifcncodeofprinciples.poynter.org/application/public/estadao-verifica/63F075A6-2F46-0447-</a> 31F7-1CA6E33CC922>. Acesso em: 29 jan. 2020.

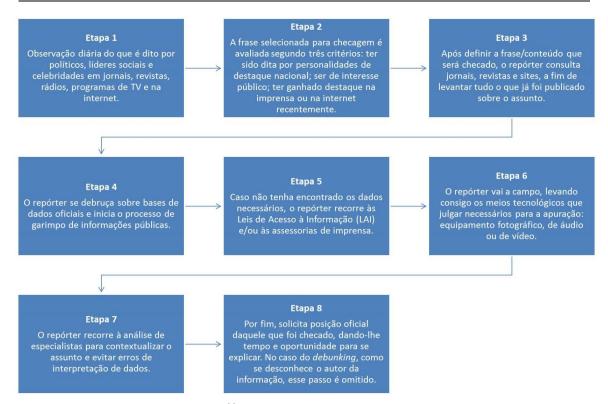
A conquista do selo de qualidade emitido pela IFCN representa um movimento importante de reconhecimento dos compromissos do código de princípios pelos sites brasileiros de *fact-checking*. Isso é, passamos a observar a manutenção do nível de comprometimento da Agência Lupa e do Aos Fatos e, ao mesmo tempo, o início de uma trajetória de checagem de fatos de uma plataforma ligada ao Grupo Estado, um dos maiores e mais conhecidos grupos de mídia do país.

Esse movimento tem como ponto central o processo de trabalho dos *fact-checkers*, principalmente no que se refere aos métodos de checagem das organizações. Por exemplo, a Agência Lupa atua de um modo tão consoante ao compromisso do código de princípios da IFCN, que é citada duas vezes no "Relatório de código de Princípios da IFCN" (IFCN, 2018), documento que apresenta as principais lições do primeiro ano do processo de verificação.

A primeira aparição da Agência Lupa se dá no critério "1a – Organização", que avaliou se o signatário é uma organização legalmente registrada, criada exclusivamente para fins de verificação de fatos ou a seção distinta de verificação de fatos de um meio de comunicação registrado legalmente ou instituição de pesquisa. O nome da agência é mencionado no item "melhores práticas", uma vez que seu registro fiscal forneceu evidências tangíveis de sua incorporação. A segunda ocorre no critério "5a - Transparência da metodologia", que sugere um link no site do signatário para uma seção ou artigo detalhando a metodologia do trabalho. O vídeo da Agência Lupa é apontado em "melhores práticas" por comunicar brevemente o trabalho de um verificador de fatos.

É justamente nesse quesito que reside um dos aspectos mais importantes da checagem de fatos, como sugere o quarto item do código de princípios: compromisso com a transparência da metodologia. Os signatários devem apresentar as etapas de seleção, pesquisa, escrita, edição, publicação e correção das verificações de fatos, bem como incentivar os leitores a enviarem suas reinvindicações. Agência Lupa e Aos Fatos, organizações que já passaram por três avaliações de especialistas da IFCN, apresentam seus métodos de trabalho nos sites, conforme as imagens abaixo.

# Imagem 2 – Oito passos da metodologia de *fact-checking* e de *debunking* da Agência Lupa



Fonte<sup>30</sup>: imagem criada pela autora.

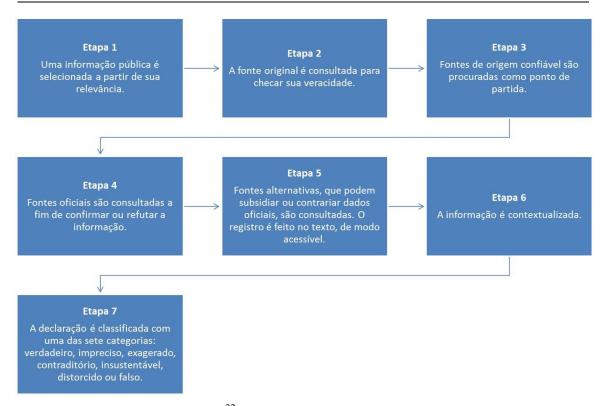
Segundo a imagem 2, a Agência Lupa detalha as etapas de trabalho para a realização de *fact-checking* e *debunking*. Curioso observar o esforço do profissional para coletar informações na maior quantidade de fontes possíveis e, ao final do processo de apuração, no caso de checagem de fatos, dá a oportunidade de posicionamento oficial do indivíduo checado. Sob essa perspectiva, é possível reconhecer a importância dos interlocutores que têm oportunidade de dialogar, o que vai ao encontro da atuação do *prosumer*. Além da observação diária, como sinalizado na etapa 1, a Agência Lupa convida seus leitores<sup>31</sup> a enviar sugestões de checagem de algo que julgam duvidoso.

Imagem 3 – Sete etapas do método de fact-checking do Aos Fatos

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Imagem criada a partir das informações disponíveis em:

<sup>&</sup>lt;a href="https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2015/10/15/como-fazemos-nossas-checagens/">https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2015/10/15/como-fazemos-nossas-checagens/</a> >. Acesso em: 29 jan. 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Para mais informações: <<u>https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2015/10/15/como-posso-contribuir/</u>>. Acesso em: 29 jan. 2020.



Fonte<sup>32</sup>: imagem criada pela autora.

No método de *fact-checking* do Aos Fatos, conforme revela a imagem 3, fontes alternativas exercem importante papel ao permitir o enfrentamento de dados oficiais. É o embate entre as fontes oficiais e as fontes alternativas que permite verificar o grau de veracidade das declarações de políticos e autoridades de expressão nacional. Para receber o selo de classificação, a checagem passa, no mínimo, pelo repórter e pelo editor.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O crescimento do número de indivíduos em rede no Brasil representa o aumento do acesso à Internet e, principalmente, uma mudança significativa no que se refere ao comportamento da população. A possibilidade da utilização de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o exercício da cidadania se dá graças à emergência da figura do *prosumer* e de novas formas de interatividade entre os atores em rede.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Imagem criada a partir das informações disponíveis em:

<sup>&</sup>lt;https://aosfatos.org/nosso-m%C3%A9todo/>. Acesso em: 29 jan. 2020.

#### PENSACOM BRASIL - São Paulo, SP - 09 e 10 de dezembro de 2019

Ao mesmo tempo em que os fenômenos ligados ao ciberespaço têm contribuído com o micropoder dos indivíduos e dos grupos que se mobilizam em movimentos organizados pela web, também têm trazido desafios para o Estado. Um dos aspectos sensíveis à Administração Pública é a veracidade das informações que se espalham na rede, a partir de declarações de políticos e de autoridades de expressão nacional ou de autores desconhecidos.

Diante da dificuldade de compreensão da divulgação de informações de interesse público, que nem sempre seguem os preceitos da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei n.º 12.527 de 2011, têm surgido, nos últimos anos, iniciativas de *fact-checking* e de *debunking*. O uso da internet para checagem de fatos se aproxima da sugestão de Castells, dos cidadãos vigiarem seu governo:

Na verdade, em vez de ser usada pelo governo para vigiar seus cidadãos, a Internet poderia ser usada pelos cidadãos para vigiar seu governo. Ela poderia se tornar um instrumento de controle, informação, participação e até de tomada de decisão, de baixo para cima. Os cidadãos poderiam ter acesso a arquivos de dados do governo, como de fato é seu direito. E os governos, não a vida privada das pessoas, deveriam se tornar uma casa de vidro — exceto para alguns assuntos essenciais de segurança nacional. Somente nessas condições de instituições políticas transparentes os governos poderiam pretender legitimamente estabelecer um controle limitado sobre a Internet, de modo a detectar os poucos casos de manifestação do lado perverso que nos habita a todos. A menos que os governos parem de temer seu povo, e por conseguinte a Internet, a sociedade recorrerá mais uma vez às barricadas para defender a liberdade, o que sinalizará impressionante continuidade histórica. (CASTELLS, 2003, p. 152)

Dentre os *fact-checkers* mais importantes do mundo, destacam-se FactCheck.org, Fact Checker e PolitiFact, apresentados brevemente neste trabalho. Em âmbito nacional, foi realizado um mapeamento das dez iniciativas ativas, segundo o estudo da Duke Reporters 'Lab: Verificação de fatos da AFP (Brasil), Agência Lupa, Aos Fatos, Boatos ("Rumores"), Comprova, É Isso Mesmo, E-farsas, Estadão Verifica, Relatórios Hoax do Portal EBC e UOL Confere.

Além do mapeamento, foram apresentadas Agência Lupa e Aos Fatos, signatárias do código de princípios da International Fact Checking Network (IFCN). Tais organizações, juntamente com o Estadão Verifica, atuam mantendo o compromisso com o não partidarismo e a justiça, com a transparência das fontes, com a transparência do financiamento e da organização, com a transparência da metodologia e o com uma

#### PENSACOM BRASIL - São Paulo, SP - 09 e 10 de dezembro de 2019

política de correções abertas e honestas. Desse modo, tais iniciativas contribuem para a construção de uma ciberdemocracia nas quais os indivíduos podem vir a exercer a cidadania.

#### REFERÊNCIAS

CANCLINI, N. G. Leitores, espectadores e internautas. São Paulo: Iluminuras, 2008.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede:** a era da informação – economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

CASTELLS, M. A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CREMADES, J. **Micropoder:** a força do cidadão na era digital. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2009.

GRAVES, L. **Deciding What's True**: The Rise of Political Fact-Checking in American Journalism. Nova York: Columbia University Press, 2013.

IFCN. **IFCN Code of Principles Report**. 2018. Disponível em:

<a href="https://ifcncodeofprinciples.poynter.org/storage/docs/PUBLIC\_VERSION-CODE\_OF\_PRINCIPLES\_REPORT\_YEAR\_1\_REV\_AM.pdf?v=1538242914">https://ifcncodeofprinciples.poynter.org/storage/docs/PUBLIC\_VERSION-CODE\_OF\_PRINCIPLES\_REPORT\_YEAR\_1\_REV\_AM.pdf?v=1538242914</a>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

JACKSON, B; JAMIESON, K. H. **unSpun**: Finding Facts in a World of Disinformation. New York: Random House, 2007.

KESSLER, G. About The Fact Checker. 2017. Disponível em:

<a href="https://www.washingtonpost.com/politics/2019/01/07/about-fact-checker/">https://www.washingtonpost.com/politics/2019/01/07/about-fact-checker/</a>>. Acesso em: 26 jan. 2020.

LEMOS, A; LÉVY, P. **O futuro da internet:** em direção a uma ciberdemocracia. São Paulo: Paulus, 2010.

LÉVY, P. Cibercultura. São Paulo: Ed. 34, 1999.

JENKINS, H. Cultura da Convergência. São Paulo: Aleph, 2008.

#### PENSACOM BRASIL - São Paulo, SP - 09 e 10 de dezembro de 2019

SHAROCKMAN, A. Who pays for PolitiFact? 2011. Disponível em:

<a href="https://www.politifact.com/truth-o-meter/blog/2011/oct/06/who-pays-for-politifact/">https://www.politifact.com/truth-o-meter/blog/2011/oct/06/who-pays-for-politifact/</a>. Acesso em: 26 jan. 2020.

TOFFLER, A. A terceira onda. 8ª. ed. Rio de Janeiro: Record, 1980.

VIANA, N. Um turbilhão de Trucos. 2014. Disponível em:

<a href="http://www.ihu.unisinos.br/170-noticias/noticias-2014/537806-um-turbilhao-detrucos">http://www.ihu.unisinos.br/170-noticias/noticias-2014/537806-um-turbilhao-detrucos</a>. Acesso em: 26 jan. 2020.